



LEI Nº 2572/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

PUBLICADO(A) NO JORNAL
Tribuna do Norte
Nº 9601, PAG. 38
EDIÇÃO DE 15.10.2023
Domais

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeito, Municipal **sanciono** a seguinte:

L E I

- Art.1º-** Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2023.
- Art.2º-** Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 51.813,93 (Cinquenta e um mil, oitocentos e treze reais e noventa e três centavos) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
06.001.12.306.0017.2021	Distribuição de Merenda Escolar	
821 – 3.3.90.32.00.00 – 3110	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	4.822,89
	TOTAL:	4.822,89
06.001.12.361.0017.2019	Manutenção do Ensino Fundamental	
822 – 3.3.90.30.00.00 – 3113	Material de Consumo	20,67
	TOTAL:	20,67
06.001.12.782.0017.2020	Manutenção do Transporte Escolar	
823 – 3.3.90.33.00.00 – 3117	Passagens e Despesas com Locomoção	6.011,00
824 – 3.3.90.33.00.00 – 3124	Passagens e Despesas com Locomoção	16.959,37
	TOTAL:	22.970,37
06.003	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
06.003.12.365.0017.2049	Manutenção Centro de Educação Infantil – Creche	
439 – 4.4.90.52.00.00 – 104	Equipamentos e Material Permanente	24.000,00
	TOTAL	24.000,00
	TOTAL GERAL:	51.813,93



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – SUPERÁVIT

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
110	MDE - Merenda Escolar	4.822,89
113	MDE - Prog. Dinheiro Direto na Escola	20,67
117	PNATE-Prog.Nacional de Apoio ao Transp.Escolar	6.011,00
124	CONV SEED/TRANSP ESCOLAR - 176/2005	16.959,37
TOTAL		27.813,93

I – ANULAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
06.001.12.361.0017.2020	Manutenção do Transporte Escolar	
771 – 4.4.90.52.00.00 – 104	Equipamentos e Material Permanente	24.000,00
	TOTAL:	24.000,00
	TOTAL GERAL:	51.813,93

Art. 4º - Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos quatorze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três (14/09/2023).


JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL